

PROCESSO N.º 01580.059588/2014-09
TERMO N.º 17/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – D.O.U., QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, E A IMPRENSA NACIONAL.

A **Agência Nacional do Cinema – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de n.º 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF sob o N.º [REDACTED], Cédula de Identidade N.º [REDACTED], expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da **Casa Civil da Presidência da República**, com sede no setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP:70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE** – Diretor-Geral, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], nomeado pela Portaria n.º 1.514, de 19/07/2016, da Casa Civil da Presidência da República, daqui por diante designada **CONTRATADA**, nos autos do Processo n.º 01580.059588/2014-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação ordinária de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterando-se as Cláusulas **Sexta** – Do Valor e Reajustamento, **Oitava** – Da Dotação Orçamentária e **Décima Segunda** – Da Vigência e da Validade do Contrato n.º 042/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União – D.O.U., inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da ANCINE, conforme estabelecido no Decreto n.º 4.520, de 16/12/2002, combinado com as Portarias n.º 117, de 13/05/2008 e 268, de 05/10/2009, ratificando os demais termos constantes no Processo n.º 01580.059588/2014-09.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

- 2.1 Acrescenta ao valor constante da Cláusula Sexta do Contrato n.º 042/2014, o valor total estimado anual para a prorrogação de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, sendo que o valor do centímetro por coluna corresponde a **R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos)**, conforme Portaria n.º 117/08 do Diretor Geral da Imprensa Nacional, publicado no Diário Oficial da União, de 14/05/2008, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Altera-se a Cláusula Oitava para acrescentar que as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato estão consignados no Orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o ano 2016, Programa de Trabalho 13.122.2107.2000.0001 – Gestão e Administração do Programa - Nacional, Natureza da Despesa 3.3.91.39.90 – Serviços de Publicidade Legal, PI 6CNM0120001, Fonte de Recurso 0100, Nota de Empenho n.º 2016NE800126, emitida em 07.03.2016, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária 2017 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

- 4.1 Altera-se a Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 042/2014, cujo prazo iniciou-se em 18/12/2014, terminando em 17/12/2015, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 18/12/2015 até 17/12/2016. Sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, **a partir de 18/12/2016 até 17/12/2017**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 042/2014, e da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, desde que não alterados por este Termo Aditivo.



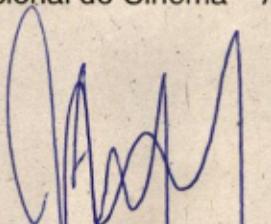
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO.

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

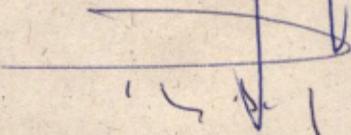
E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 15 de DEZEMBRO de 2016.

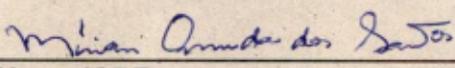
CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema – ANCINE.


Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

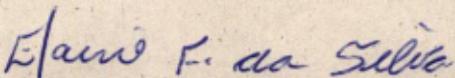
CONTRATADA: Imprensa Nacional


Pedro Antonio Bertone Ataíde
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:


Nome/CPF:

Mirian Arruda dos Santos
Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100


Nome/CPF: [REDACTED]

